



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 006/2025, de 11 de março de 2025.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de março do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 007/2025,
De 18 de fevereiro de 2025.

“Altera o parágrafo 1º, revoga 2º, do Art, 1º, e inclui o inciso VI da Lei nº 1.577/13, que institui o Programa de Auxílio Alimentação a Servidores Municipais e da outras providências”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Altera o parágrafo 1º e revoga o parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.577/2013, que “instituído o PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS”, passam a ter a seguinte redação:

§ 1º - Os servidores beneficiados com o programa instituído pela presente Lei terão direito ao Cartão Alimentação, cujo crédito corresponderá ao valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.

Art. 3º - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 11 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Juárez Maciel G. Junior
Secretário




Ver. Rick Romero Mossi
Presidente